



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Mandioca, Carne, Avícolas, Bebidas, Alimentação Animal, Óleos e Azeites, Trigo, Laticínios, Panificados, Confeitarias, Torrefação e Moagem de Café, Massas Alimentícias e de Alimentação de Maringá – Stiam
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 26-11-78 - M.T.B.

326903/76

Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 731 - site:

www.stiammaringa.com.br - email: stiam@stiammaringa.com.br.

Fone (44) 3222-5281 - Fax (44) 3026-6281- CEP 87030-010 - MARINGÁ - PARANÁ

BASE TERRITORIAL

Alto Paraná, Atalaia, Astorga, ângulo, Barbosa ferraz, Campo Mourão, Crueiro do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Florai, Floresta, Floriano, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Luiziana, Mamborê, Madaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Londrina, Loanda, Ourizona, Paranaíba, Paçandú, Paranacity, Peabirú, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São João do Caiuá, Sarandí, Terra Rica, Tamboara e Uniflor.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ.

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na sala de reuniões da subsede da Entidade, sito a Rua Silvio Vidal, nº 2.278, centro – Paranaíba – Pr., às 08h30min (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação e as 09h00min (nove horas) em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. No dia 04 de abril de 2017, às oito horas e trinta minutos, na subsede, Rua Manuel Mendes de Camargo, nº 2.634-A, Jardim Curitiba, Campo Mourão – Paraná, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação e as 09h00min (Nove horas) em segunda convocação. E no dia 02 de abril de 2017, na sede do Sindicato, sito a Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 731, Maringá – Paraná, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação e as 09h00min (nove horas) em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Diretores do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Maringá e os Trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados de sua base territorial das **INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA; INDUSTRIAS DE AÇÚCAR; INDÚSTRIA DO MATE; INDÚSTRIA DE DOCES, CACAU E BALAS; INDÚSTRIAS DE ÓLEOS ALIMENTÍCIOS.; TORREFAÇÃO DE CAFÉ; ABATEDOUROS DE AVES, USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA, Abatedouro Coroaves Ltda, PALMALI INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, EBC Empresa Brasileira de Comercialização Ltda e MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA (JBS) de Campo Mourão/Pr., com Data Base em Maio e Indústrias de Óleos Alimentícios com Data Base em junho. O Presidente fez a abertura das Assembléia Geral Extraordinária, conforme determinação do Edital de Convocação publicado no Jornal “Jornal do Povo” de 22 de março de 2017, página B-4 e nas Empresas nos quadros de avisos, com a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e votação da Ata de Assembléia anterior; 2) Leitura do Edital de Convocação; 3) Autorização para a Diretoria negociar e assinar a Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias, bem como entrar com Dissídio Coletivo de Trabalho, caso não haja sucesso nas negociações; 4) Discussão e deliberação da Contribuição negocial de manutenção e custeio do Sindicato, bem como votar o valor da contribuição negocial, tudo nos termos do previsto no artigo 8º e seus incisos da CF/88, c/c os artigos 511 e seguintes da CLT, para todos os integrantes da categoria, associados ou não, observando-se as disposições do Precedente Normativo 119 do E. TST e Memo-CircularSRT/MTE nº 4 de 26/01/06, garantindo-se o direito de oposição, conforme decisões do STF in RE 189960.3/SP – 2ª T. e RE 220/00-1/RS – 1ª T. RR 610291 da 1ª. T do C. TST, já que o sindicato**

sindicato

representa e negocia em nome de toda a categoria; 5) Discussão da Pauta de reivindicação da Convenção ou acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 das Categorias, e votação da mesma; 6) Discutir a possibilidade de criação, prorrogação ou a extinção da Comissão Paritária de Conciliação Prévia, de acordo com a Lei 9958/2000; 7) Mudança de data base; 8) **-Ratificação de filiação a central, Força Sindical; a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins – CNTA e a Federação dos Empregados em Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná - FEAPAR** 9) Outros assuntos de Interesse das Categorias. Constatado não haver número de trabalhadores presentes estabelecidos no Estatuto da Entidade, mandou o Sr. Presidente aguardar a Segunda convocação das Assembléias, conforme horários já estabelecidos em editais. Ato contínuo, respeitado o horário estabelecido no Estatuto da Entidade de meia hora após as primeiras convocações, o Sr. Presidente reabriu a reunião em Segunda convocação com qualquer número de participantes, conforme livro de presenças, ficando como parte integrante desta Ata. O Presidente fez a leitura da Ata da Assembléia anterior, sendo aprovada pêlos presentes. Em seguida fez a leitura do Edital de Convocação aos presentes, esclarecendo as razões da Assembléia e a necessidade de deliberar a ordem do dia do Edital, que o Sr. Presidente ordenou um a um para discussão e que após calorosa discussão dos assuntos ordenados em pauta, foram colocados em votação e aprovados pôr maioria absoluta dos presentes as seguintes deliberações: Autorização para a Diretoria negociar e assinar a Convenção ou Acordo Coletivo do Trabalho das Categorias, bem como entrar com Dissídio Coletivo de Trabalho, caso não aja sucesso nas negociações; possibilidade de criação, prorrogação ou a extinção da Comissão Paritária de Conciliação Prévia, de acordo com a Lei 9958/2000; Mensalidade sindical exclusivamente para sócios de 3% (três por cento) sobre o salário mínimo e a Contribuição negocial de manutenção e Custeio do Sindicato, de 1,5% (Um e meio pôr cento) sobre o salário Normativo de efetivação mensalmente de todos os trabalhadores sócios e não sócios descontados nas folhas de pagamento. Como não houve manifestação e nem questionamento sobre a contribuição negocial da maioria dos presentes fica, ressalvado o direito de oposição, estabelecendo o prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data de registro e Homologação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva no órgão Competente (Ministério do Trabalho e Emprego), para impugnação do desconto da referida contribuição negocial de manutenção e custeio do sindicato na secretaria da Entidade Sindical, carta por escrito e com identificação do empregado opositor e da empresa onde trabalha, indicando as razões que o levaram a não concordar com o desconto. Podendo a oposição ser enviada por meio postal (AR). **Foi aprovado e ratificado as filiações já realizadas outrora para fins de registro cadastrais perante ao Ministério do Trabalho e Emprego, ratificando as filiações a central, Força Sindical; a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins – CNTA e a Federação dos Empregados em Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná – FEAPAR; Foi aprovado** a pauta unificada dos demais sindicatos a serem juntada e negociados em conjunto pela Federação, (FEAPAR). Acrescentando ainda a seguinte pauta de reivindicação da categoria apurada nas assembléias: 01 - REAJUSTE SALARIAL E AUMENTO REAL. Os salários do mês de maio/2017, serão reajustados pela inflação dos últimos 12 (doze) meses, (maio/16 a abril/17), acrescidos de cinco por cento (5%) a título de aumento real. 02 - SALÁRIO NORMATIVO 2017/2018. ADEQUAÇÃO SAL.MIN. REG. 2017/2018 - Salário normativo de ingresso,R\$ 1.315,60 - Salário normativo de efetivação, R\$ 1.415,60. AJUDA ALIMENTAÇÃO - As empresas pagarão mensalmente a todos os empregados abrangidos por esta CCT, Ajuda Alimentação no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). O Presidente questionou aos presentes se havia mais algum assunto a ser tratado e constatado não haver mais assuntos a serem tratados, encerrou a reunião às 10h10min e mandou o Sr. Secretario ad hoc, Roberto Pinó de Jesus, lavrar a presente ata que assina com os demais.

